

Regulamento Prêmio Urbana 2026

1. O Prêmio Urbana de Jornalismo é uma iniciativa do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Pernambuco, em parceria com o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Pernambuco, instituído em 14 de julho de 2004.
2. Tem como objetivo incentivar e reconhecer reportagens que abordem o tema mobilidade urbana na Região Metropolitana do Recife, bem como estimular a cobertura jornalística sobre assuntos de relevância para a mobilidade nas cidades, considerando o papel e a importância social desse serviço para o desenvolvimento urbano e econômico de uma localidade.
3. O Prêmio está aberto a jornalistas registrados no Ministério do Trabalho e suas Delegacias Regionais - conforme os termos do Decreto 83.284/1979, e a profissionais que atuam em rádios, jornais, revistas, TVs, sites, portais de notícia e outros meios digitais, como podcasts.
4. Podem ser inscritos trabalhos publicados ou veiculados na imprensa ou em meios digitais, desde que abordem o tema mobilidade urbana na Região Metropolitana do Recife (RMR) ou que sejam relevantes para a mobilidade urbana na RMR, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 a 30 de setembro de 2026.
5. As inscrições devem ser feitas mediante preenchimento de formulário, disponível no link <http://bit.ly/49kRq7g> e no site da Urbana-PE (www.urbana-pe.com.br), até o dia 16 de outubro de 2026. No mesmo formulário, devem ser anexados os trabalhos a serem analisados pela comissão julgadora do prêmio. No caso de matérias não assinadas, é necessária comprovação da autoria do trabalho.
6. Os trabalhos podem ser inscritos nas categorias: **Texto** (matérias publicadas em veículos impressos ou digitais), **Áudio** (veiculados em rádio ou podcast), **Vídeo** (exibidos em TV ou plataformas digitais) e **Fotografia**. No caso de materiais multimídias, um mesmo trabalho não pode ser inscrito em mais de uma categoria, devendo-se escolher a mídia prevalente para a inscrição. Trabalhos na categoria Fotografia podem fazer parte do conteúdo de outras categorias.
7. Serão aceitos apenas trabalhos de conteúdo jornalístico. Não serão aceitos posts em redes sociais, trabalhos acadêmicos ou conteúdos publicados/veiculados em meios de comunicação de instituições acadêmicas, setoriais, sindicais, de entidades de classe ou vinculados aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas três esferas administrativas (federal, estadual e municipal).



8. Para a inscrição dos trabalhos, deve ser observado o formato e tamanho, conforme orientação indicada no formulário. Além da opção de fazer upload de arquivos e caso não seja possível inserir todo o material como anexo no formulário, é possível informar o link de acesso ao trabalho ou o link de alguma plataforma de transferência, como o wetransfer, que contenha o trabalho inscrito.

9. Qualquer dúvida com relação às inscrições pode ser encaminhada para o e-mail secretaria@urbana-pe.com.br.

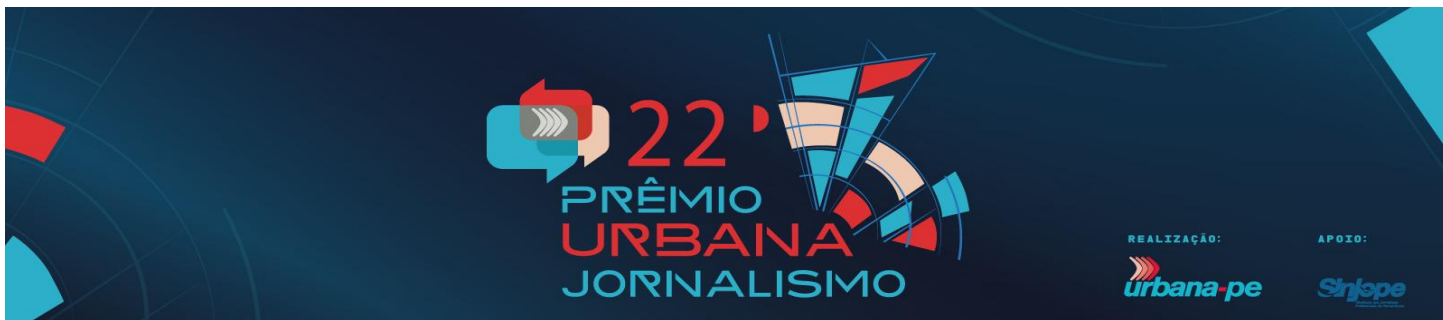
10. Cada trabalho, mesmo que contenha um conjunto de matérias, reportagens, imagens, áudios e vídeos, deve estar inscrito em apenas um formulário, sendo permitida a inscrição de mais de um trabalho do mesmo profissional por categoria, não ficando limitado o número de inscrições. Será permitido anexar até três trabalhos no formulário, cada um com tamanho máximo de até 100 MB. Caso seja necessário enviar mais de três arquivos, recomenda-se comprimir os arquivos ou utilizar um serviço de compartilhamento como o Google Drive ou Wetransfer e enviar o link de acesso no local indicado. O acesso precisa ser aberto ou por meio de senha informada.

No caso de matérias de JORNAL ou REVISTA IMPRESSA, o material anexado deverá estar em pdf. Arquivos contendo documentário ou reportagem de TV devem ser enviados com a sequência correta do primeiro ao último capítulo. Reportagens ou séries de reportagem de RÁDIO deverão ser enviadas anexadas em formato mp3 ou mp4. Para material produzido para PLATAFORMAS DIGITAIS, enviar a URL do site ou da peça ou pdf das peças. Trabalhos em FOTOGRAFIA, além da imagem fotográfica, que pode ser enviada em jpg ou png, deve ser anexado a imagem em pdf, png ou jpg da reportagem onde a foto foi publicada.

11. Cada inscrição exigirá a correta identificação do profissional, que deverá atender às exigências do item 3 (três) deste regulamento para concorrer ao Prêmio. Trabalhos elaborados por equipe poderão, no ato da inscrição, fazer menção aos demais membros.

12. A Urbana-PE poderá citar os trabalhos premiados com fins promocionais. Os candidatos expressamente autorizam a utilização de suas imagens, nomes e contatos em ações de divulgação do Prêmio Urbana.

13. A Comissão Julgadora será única para todas as categorias, composta por cinco integrantes, entre jornalistas profissionais comprovadamente detentores de registros profissionais e comitê técnico. A Comissão Julgadora terá, no mínimo 45 dias, após o final das inscrições, para analisar todos os trabalhos e apresentar à Urbana-PE os resultados do concurso. Os trabalhos serão julgados segundo os critérios de relevância do conteúdo e adequação à temática do prêmio, profundidade da apuração e abrangência das fontes, qualidade técnica (precisão, clareza, didatismo, linguagem e estética, no caso das imagens) e originalidade, inovação e criatividade.



14. Cada julgador(a) receberá e avaliará todos os trabalhos inscritos em cada categoria, pontuando cada um com notas de 0 a dez. As notas serão somadas e três finalistas, por categoria, serão definidos pelas maiores pontuações. Cabe a cada julgador(a) o compromisso de manter total sigilo dos resultados.

15. Os resultados do Prêmio Urbana de Jornalismo e o anúncio dos vencedores serão apresentados em data, local e formato e a serem divulgados pela assessoria de comunicação da Urbana-PE.

16. O vencedor de cada categoria, receberá, cada um, um prêmio no valor de R\$ 5.000,00. Ao vencedor do Grande Prêmio Urbana de Jornalismo, além do prêmio da categoria, será concedido um prêmio adicional de R\$ 7.000,00. Todos os finalistas receberão um diploma de participação. Em caso de empate, a premiação será dividida igualmente entre os vencedores.

17. O ato da inscrição implica na adesão total ao presente regulamento. Os casos omissos serão resolvidos pela organização e Comissão Julgadora, que deverão relatar eventuais dificuldades.